

ORIENTAÇÃO N.º 009/2016 – PDE

Prezados Professores PDE e Representantes do PDE nos NREs.

Com a finalidade de orientar os Professores PDE nas atividades iniciais do Eixo de Integração Teórico-Prática, seguem informações sobre o Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola.

1. Inserção na Escola: atividade realizada na escola de implementação, que objetiva o planejamento do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola.
2. Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola: é o material a ser elaborado individualmente pelo Professor PDE, sob a orientação do Professor Orientador da IES, e deve contemplar as estratégias pedagógicas para atender as dificuldades diagnosticadas no ambiente escolar.
3. O que, como e quando postar as versões preliminar e definitiva do Projeto de Intervenção Pedagógica no SACIR:
 - Com base na Intenção de Pesquisa elaborada, nos Encontros de Orientação, nas primeiras atividades da Inserção na Escola, o Professor PDE deverá elaborar a versão preliminar do Projeto de Intervenção, estabelecendo a temática, articulando com a realidade da escola, definindo estratégias, apontando metodologias e indicando autores relevantes relacionados ao tema em questão, construindo a primeira versão de seu Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola. Essa versão será utilizada para subsidiar a Produção Didático-Pedagógica, a partir do início do 2º período.
 - Entre 21 e 22 de julho de 2016: postar no SACIR a versão preliminar do seu Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola. O sistema permanecerá aberto para possíveis ajustes que se fizerem necessários após o Encontro de Área, previsto para 12 a 16/09/2016.
 - **IMPORTANTE:** ressaltamos que, a partir desta data e durante o mês de agosto, o NRE deverá conferir a postagem no SACIR, da

versão preliminar do Projeto de Intervenção Pedagógica de cada Professor PDE, verificando se **todos** os arquivos estão postados no campo Projeto de Intervenção, se estão em formato “PDF” e se **todos** os campos estão devidamente preenchidos. Lembramos que após a emissão do Parecer pelo Professor Orientador da IES, o arquivo não mais poderá ser alterado, assim como os campos de preenchimento. Reforçamos que tal ação é imprescindível, pois esses dados serão exportados posteriormente para o ambiente do GTR.

- Após o Encontro de Área, que será no período de **12 a 16/09/2016**, o Professor PDE, junto ao seu Orientador, fará a última revisão do Projeto e postará o arquivo PDF no SACIR, no mesmo campo, substituindo a versão preliminar pela versão definitiva. Isso ocorrerá no período de **21 a 22/09/2016**, momento em que o Orientador emitirá o Parecer do Projeto. Emitido o Parecer, o sistema estará fechado e não será possível realizar alterações no Projeto de Intervenção Pedagógica.

O roteiro para elaboração do Projeto pode ser acessado no link: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=500>.

4. O Professor PDE deverá, até **30/09/2016**, agendar com a escola de Implementação, reunião com o Conselho Escolar para apreciação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, na qual lavrar-se-á Ata, Anexo II – Modelo de Ata, disponível na Orientação n. 001/2016 – PDE/SEED (informamos que a data de **08/08/2016**, constante na Orientação nº 001/2016, foi alterada para **30/09/2016**). As cópias dessas Atas serão arquivadas no NRE.
5. No período de **03 a 05/10/2016**, o NRE deverá organizar agendamento próprio para receber, dos Professores PDE, os Pareceres dos Projetos, impressos e assinados pelos Orientadores das IES, bem como as cópias das Atas.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO-SUED
DIRETORIA DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS-DPTE**



6. Considerando o evento de 64 horas, intitulado “Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola”, criado pelo NRE no SACIR no 1º período, conforme tutorial encaminhado aos NREs, é necessário registrar frequência aos professores que postaram o Projeto e entregaram o Parecer do Orientador da IES e cópia da Ata do Conselho Escolar. Lembramos que somente após esse registro de frequência, a atividade terá seu cumprimento efetivado no sistema.
7. Após a entrega dos Pareceres, **até 11/10/2016**, o NRE deverá preencher a planilha (modelo a ser enviado pela CAA) e encaminhá-la para o e-mail pde@seed.pr.gov.br. A Planilha deve ser também impressa e anexada aos Pareceres para envio por malote à CAA.

Solicitamos que tais procedimentos sejam amplamente divulgados entre os Professores PDE 2016, para melhor organização do trabalho. Ressaltamos que, em caso de atraso, o Professor PDE deverá protocolar no NRE solicitação de prorrogação de data, acompanhada pela Declaração de Anuência do Orientador e justificativa a ser analisada por esta Coordenação.

Curitiba, 13 de junho de 2016.

Dolores Follador

Coordenadora de Articulação Acadêmica

Decreto 1651/2015